



MUNICÍPIO DE NOVA LARANJEIRAS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ: 95.587.648/0001-12

Rua Rio Grande do Sul, 2122, Centro, CEP 85350-000, Fone: (42) 3637-1148

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 200, DE 23 DE OUTUBRO DE 2020.

Concede gratificação pelo exercício de Função de jornada em Regime Suplementar.

O **PREFEITO MUNICIPAL** DE NOVA LARANJEIRAS, ESTADO DO PARANÁ,
NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER a Gratificação pelo exercício de Função de Jornada em Regime Suplementar, de conformidade com o que dispõe o art. 49, Caput, da Lei Municipal nº. 956/2013 de 17 de setembro de 2013, a servidora, ocupantes do cargo de provimento efetivo de Professor, abaixo relacionado:

NOME	CARGA/HR	DATA
Leidy Mioranza	20 Horas	01/10/2020 Á 18/12/2020
Dilciane Klos	20 Horas	01/10/2020 Á 18/12/2020
Aderige Pinheiro Facinne	05 Horas	01/10/2020 Á 18/12/2020

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 01 de outubro de 2020.

Gabinete do Prefeito Municipal de Nova Laranjeiras, 23 de outubro de 2020.


JOSE LINEU GOMES
Prefeito Municipal